Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v.10, 2023
ISSN 2178-6925

O PAPEL DO PSICÓLOGO JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

THE ROLE OF THE PSYCHOLOGIST WITH CHILDREN AND ADOLESCENTS ADOLESCENTS

Carina Colares Santos

Acadêmica do curso de Psicologia, da ALFA UNIPAC TO- MG; e-mail: carinaesaunc@gmail.com

Denise dos Anjos Costa

Psicóloga, professora do curso de Psicologia da ALFA UNIPAC TO-MG, e-mail:

RESUMO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema de saúde pública, caracterizado por uma das formas mais graves de violação aos direitos humanos. Trata-se de um problema com inúmeras implicações no desenvolvimento cognitivo-comportamental das crianças e adolescentes. Desta forma, o objetivo deste estudo se constitui em discutir os aspectos relacionados à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes e o papel de profissionais da área da Psicologia na escuta de argumentações de violência sexual contra crianças e adolescentes têm surgido em todo país. Escuta especializada, depoimento especial assim como perícia psicológica são procedimentos antevistos na legislação brasileira em diversos momentos de uma declaração de violência sexual, enseridos no Sistema de Garantia de Direitos. Enquanto os primeiros procedimentos podem contar com profissionais de outras áreas a perícia psicológica é atribuição exclusiva dos psicólogos. A violência revela-se em suas mais diversas formas, atingindo um número expressivo de pessoas de todas as raças, etnias, condições socioeconômicas, religião ou idade, sem distinção de sexo. Entretanto, as crianças e adolescentes são as vítimas mais frequentes das manifestações de violência. Nesse sentido, objetiva-se identificar as práticas realizadas pela psicologia no contexto de violência sexual infanto-juvenil, em especial, destacar as consequências psicossociais e físicas e averiguar quais estratégias vêm sendo utilizadas pela psicologia para o combate do abuso sexual em crianças e adolescentes. No entanto, ainda existem limitações nos sistemas de justiça que dificultam a oferta de um espaço seguro e acolhedor para que essa escuta possa acontecer. Cabe, portanto, aos profissionais da psicologia buscar estratégias para lidar com tais limitações e ofertar práticas de cuidado.

Palavras-chave: Papel do psicólogo. Situação de risco. Desigualdade social. Criança e adolescente. Violência sexual.

ABSTRACT

Sexual violence against children and adolescents is a public health problem, characterized by one of the most serious forms of human rights violations. This is a problem with numerous implications for the cognitive-behavioral development of children and adolescents. Thus, the objective of this study is to discuss aspects related to sexual violence against children and adolescents and the role of Psychology professionals in listening to allegations of sexual violence against children and adolescents have emerged throughout the country. Specialized listening, special testimony and psychological expertise are procedures provided for in Brazilian legislation at different times of an allegation of sexual violence, within the Rights Guarantee System. While the first two can rely on professionals from other areas, psychological expertise is the exclusive attribution of psychologists. Violence reveals itself in its most diverse forms, reaching a significant number of people of all races, ethnicities, socioeconomic conditions, religion or age, without distinction of gender. However, children and adolescents are the most frequent victims of manifestations of violence. In this sense, the objective is to identify the practices carried out by psychology in the context of sexual violence against children and adolescents, in particular, to highlight the psychosocial and physical consequences and to find out which strategies have been used by psychology to combat sexual abuse in children and adolescents. However, there are still limitations in the justice systems that make it difficult to offer a safe and welcoming space for this listening to take place. It is, therefore, up to psychology professionals to seek strategies to deal with such limitations and offer care practices.

Keywords: Role of the psychologist. Risk situation. Social inequality. Child and teenager. Sexual violence.

1 INTRODUÇÃO

Hodiernamente, a violência no país tem se expressado em diferentes locais, tanto físicos quanto virtuais. Ao olharmos para os dados impactantes não é difícil perceber a importância que é falar sobre o assunto, já que são inúmeras as pessoas afetadas por esse tipo de violência.

Por óbvio, necessário se faz destacar que cada criança ou adolescente terá uma reação individual se submetidos à violência sexual. Ou seja, cada um vai lidar de uma maneira única, de modo a expressarem padrões comportamentais também únicos, sendo difícil descrever um quadro específico de uma pessoa que sofreu algum tipo de violência sexual na infância.

A violência é a manifestação mais perversa da desigualdade social, que atinge em cheio as camadas mais pobres das sociedades; é um fenômeno que ocorre em todas as partes do mundo, mas, principalmente, em países cuja desigualdade social é significativa. A proteção da criança e do adolescente não é um papel restrito ao Estado, mas a toda a sociedade.

No Brasil, considera-se violência contra criança, quando ela se encontra na faixa etária de zero a 12 anos de idade incompletos, e adolescente, entre 12 e 18 anos incompletos, conforme o que dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, 2015).

Considera-se violência sexual contra crianças e adolescentes quando há envolvimento em atividades sexuais com um adulto, ou com qualquer pessoa um

pouco mais velha ou maior, havendo diferença de idade, de tamanho ou de poder, em que a criança é usada como objeto sexual para gratificação das necessidades ou dos desejos do agressor, sendo ela incapaz de dar um consentimento consciente por causa do desequilíbrio no poder ou de qualquer incapacidade mental ou física (FERNANDES; NEVES, 2019).

No tocante ao ramo da psicologia, o trabalho do psicólogo possui o objetivo de acolher e amenizar o sofrimento causado por essa violência tão cruel, levando o indivíduo a encontrar ferramentas para lidar com os seus sentimentos.

O apoio psicológico deve ser direcionado para cada indivíduo a partir das suas próprias demandas, da sua própria história, oferecendo um ambiente acolhedor, seguro e que transmita confiança.

O profissional procura, então, fortalecer a autoestima dessas crianças e adolescentes, bem como ajudar no processo de enfrentamento das consequências do ato de violência, ensinando repertórios comportamentais de regulação emocional e desenvolvendo outros de habilidades sociais, a partir de uma escuta não julgadora, mas acolhedora.

Os pontos descritos dizem respeito às medidas que devem ser adotadas em crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Mas, de igual forma, há medidas que abordam a prevenção da violência sexual na infância e adolescência. Elas são de extrema importância, já que podem fazer com que menos crianças e adolescentes sejam submetidos a esse tipo de violência.

Aqui é importante pontuar, mais uma vez, a necessidade de um trabalho de várias áreas de atuação. É preciso que haja políticas públicas atuantes em apoio à comunidade, a fim de que ofereçam informação, bem como melhores condições econômicas, sociais e de saúde para as famílias.

A opção pelo tema surge a partir do aumento da incidência de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes no país, considerando, inclusive, que o fato ocorre, muitas vezes, por parte de familiares e pessoas próximas aos menores. Os números são alarmantes e se configuram como indicativos da situação emergencial que se refere à questão, que envolve aspectos políticos e sociais, carecendo de uma análise abrangente.

Ao nos depararmos com esses dados e o que foi trazido até aqui, é possível questionarmos o que podemos fazer para ajudar as crianças e adolescentes que sofreram, ou sofrem, abusos sexuais, bem como os adultos vítimas de violência sexual na infância ou adolescência que enfrentam suas consequências no dia a dia.

Sabemos que no Brasil existe uma rede pública que oferece atendimento integral para crianças e adolescentes que enfrentam ou enfrentaram situações de violência. No entanto, infelizmente, sabemos que essa rede não consegue oferecer, ainda, amparo a todos.

Sendo assim, o trabalho encontra-se organizado da seguinte maneira: introdução, representada por esta seção; a seção 2 destaca os conceitos sobre o histórico e evolução do serviço de Psicologia no Brasil; a seção 3 discute acerca da violência contra crianças e adolescentes no Brasil; a seção 4 apresenta a atuação do psicólogo na rede de proteção socioassistencial para crianças e adolescentes e, por último e não menos importante, apresentam-se as considerações finais e propostas para trabalhos futuros.

Para atenção aos objetivos do presente estudo, utilizar-se-á da revisão bibliográfica, que consiste na análise de documentos já publicados sobre determinado assunto. Tal revisão se utilizará de livros e artigos de periódicos.

Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, realizado por meio de pesquisa bibliográfica, que tem por objetivo compreender o papel do serviço social na violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

De acordo com Lakatos (2007), a pesquisa qualitativa considera uma relação com vínculo entre o mundo real e o sujeito, sendo assim tal relação não pode ser traduzida em números. A interpretação dos fenômenos e atribuição de significados são essenciais na pesquisa qualitativa. Ela requer o ambiente natural como fonte direta para coleta de dados, sendo o pesquisador peça-chave da pesquisa.

Para Gil (2006), a vantagem fundamental ao se elaborar uma pesquisa bibliográfica é deixar ao pesquisador a cobertura de diversos fenômenos, mas, com a desvantagem de prejudicar a qualidade da pesquisa, pois existem probabilidades de as fontes secundárias conterem equívocos, gerados pela maneira errônea de coleta e processamento de dados.

A revisão da literatura é a análise meticulosa e ampla, analisando e definindo tópicos, autores, palavras e fontes de dados. Assim, a revisão é considerada o pontapé inicial para a pesquisa científica, mostrando de maneiras novas e diferentes o tema abordado (CONFORTO; AMARAL; SILVA, 2012).

2 HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NO BRASIL

Para abordar as relações entre a Psicologia e as políticas públicas, é necessário fazer breve contextualização histórica da profissão no Brasil.

A Psicologia, como qualquer outra profissão, não nasceu em um vácuo social, mas como produto de uma história política, econômica e social da modernidade, quando as noções de individualidade e singularidade criaram a necessidade de uma ciência que desse conta disso.

A emergência da Psicologia como profissão se dá, portanto, sob forte influência do positivismo, pautada no modelo médico, especialmente valorizada pelo uso de instrumentais de diagnóstico (AMORIM, 2002), com base em um conceito de normalidade que permeia as práticas psi.

A regulamentação da profissão de psicólogo no Brasil ocorreu em 1962, com a promulgação da Lei nº 4.119. O setor de atuação do psicólogo durante décadas ficou restrito às áreas de educação, organização e clínica, e foi em torno desses três eixos, com ênfase no último, que, até muito recentemente, todos os cursos de Psicologia do Brasil organizavam suas grades curriculares.

Desde sua criação, portanto, três áreas de atuação do psicólogo se destacaram, e a formação manteve sua identidade vinculada fortemente ao modelo de profissional liberal, com ênfase na psicoterapia individual, de forma quase hegemônica, especialmente na década de 1970, quando assistimos ao milagre brasileiro. As repercussões de uma época marcada pela ascensão da burguesia foram evidentes na prática dos psicólogos brasileiros.

Nessa mesma década, porém, o País experimentou a recessão econômica, altas taxas de inflação e a propagação de uma agenda neoliberal, calcada no mercado como instância mediadora e a ideia de um Estado Mínimo como única alternativa da democracia. (NETTO, 1993 apud YAMAMOTO, 2003).

A partir da década de 80, as transformações sociais e políticas em nosso país, marcadas pela agenda neoliberal e pelo progressivo processo de exclusão social desencadeado por ela, fizeram a Psicologia 30 questionar se estava formando profissionais voltados para as reais necessidades da sociedade brasileira.

Esse questionamento, não só do ponto de vista das demandas sociais, mas também das possibilidades de inserção dos profissionais, cresceu no interior de organizações, movimentos sociais e associações de psicólogos, em especial dos Conselhos de Psicologia, que passaram a levantar a bandeira do compromisso social da Psicologia.

Entendemos, portanto, como Silva (2003, p. 11), que “as políticas públicas são, sem dúvida, neste momento, a possibilidade de expressão de toda essa disponibilidade da Psicologia e dos psicólogos, na prestação de serviços de utilidade e de interesse público para a sociedade brasileira”.

Segundo Yamamoto, tal mudança no perfil da profissão associa-se a, pelo menos, três eixos: a) contingências específicas do mercado de trabalho, observadas na falência do modelo de profissional autônomo em decorrência da crise econômica; b) a abertura do campo de atuação profissional pela redefinição do setor do bemestar social, no primeiro momento da transição democrática; c) os embates teórico-ideológicos que fundam uma necessária redefinição dos rumos da Psicologia. (YAMAMOTO, 2003).

A formação profissional, portanto, deve acompanhar essas transformações, implementando novos desenhos de práticas profissionais. É compromisso ético desconstruir cristalizações técnicas e propor inovações diante das demandas atuais. Temos essa responsabilidade, pois observa-se, entre muitas outras questões, que os avanços na legislação brasileira no que se refere ao Sistema de Garantias e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase para o Estatuto da Criança e do Adolescente, são de abrangência, complexidade e qualidade que devem ser plenamente identificados e incorporados nas práticas dos profissionais responsáveis pela implantação e pela implementação de políticas públicas no Brasil.

A construção da identidade de um profissional deve ser capaz: de problematizar a realidade e analisar os contextos concretos de sua intervenção; de criar permanentes espaços de reflexão sobre as dimensões ética e política embutidas nas diferentes teorias e técnicas psicológicas; de atuar interprofissionalmente; de romper com o modelo tecnicista, formular políticas e propor alternativas de forma social e tecnicamente competentes; de se reconhecer como cidadão (AMORIM, 2002).

Essa é a formação profissional necessária para a atuação em diferentes espaços e contextos das políticas públicas em curso.

Vale ressaltar, entretanto, que, especialmente na última década, muitas mudanças podem ser verificadas na concepção de clínica, como a de Bezerra (2001), com a noção de clínica ampliada, que ressalta que fazer clínica não é apenas lidar com a interioridade psicológica do sujeito, mas lidar com a rede de subjetividade que o envolve.

Nada há contra as formas de atuação dispensadas no âmbito dessa área no seu modelo mais tradicional, e não se trata de extinguir ou desqualificar a especialidade; o que preocupa, sobremaneira, é a transposição acrítica de modelos de intervenção cristalizados para novos espaços de atuação.

Desejamos uma formação em Psicologia que possa contribuir para a construção de profissionais atentos à realidade brasileira, voltados para construir novos conhecimentos teórico-metodológicos na Psicologia.

Diante da realidade de crianças e adolescentes, em especial das vítimas de violência sexual, o compromisso da Psicologia é coletivo, ético e urgente. O psicólogo, para dar conta das demandas atuais no seu trabalho, deve refletir

permanentemente sobre suas ações, reinventar suas intervenções e criar outros fazeres, pautado sempre por uma atitude científica e por referenciais teóricos consistentes. Kastrup, apud Lazzarotto (2004, p. 67), destaca que "[...] a prática profissional não pode fazer com que se perca a condição de aprendiz. A formação e a aplicação não são dois momentos sucessivos, mas devem coexistir sempre."

Manter a permanente problematização da prática é uma exigência do exercício profissional e um fundamento da ética profissional. "A ética demarca a fronteira entre a teoria e a prática, entre o pensamento e a vida, entre a concretude da história e a abstração do conhecimento." (DRAWIN, 2003).

Nos contextos da assistência social, o psicólogo tem de ter toda cautela para não contaminar as novas práticas profissionais com modelos assistencialistas, tutelares e adaptacionistas, centrados em uma ação individualizada, que desconectam o sujeito da sua realidade e contribuem para a legitimação de modos maquiados de exclusão social. Isso não significa que devemos desconsiderar a singularidade e a experiência subjetiva de cada indivíduo, especialmente daqueles que apresentam sofrimento psíquico, mas nosso olhar deve fazer a leitura da realidade sempre de forma contextualizada.

Atentos às diferentes formas de subjetivação, no contexto da assistência social, o psicólogo deve ser promotor de práticas emancipatórias e comprometidas com a transformação da realidade.

3 A VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Como um fenômeno que se dissemina no meio social, a violência revela-se em suas mais diversas formas, atingindo um número expressivo de pessoas de todas as raças, etnias, condições socioeconômicas, religião ou idade, sem distinção de sexo. Entretanto, as crianças e adolescentes são as vítimas mais frequentes das manifestações de violência. Pela sua fragilidade, esses sujeitos são mais vulneráveis às expressões de desajustes provocados, em grande parte, pela desigualdade social tão presente na sociedade.

A despeito de serem amparados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, estatuto próprio que propõe ações de proteção a esta camada da população brasileira, proteção esta que se afirma no seu artigo 5º que:

> "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" (BRASIL, 1990, p.02).

Portanto, crianças e adolescentes são sujeitos de direitos resguardados na forma da lei, tendo prioridade de absoluta proteção por serem pessoas em estado de desenvolvimento. O fato é que a despeito da lei, esses sujeitos têm sido submetidos a todos tipo de violência, refletindo aspectos históricos, culturais, estruturais e conjunturais na comunidade.

> A violência doméstica é um fenômeno complexo em que suas causas são múltiplas e de difícil definição, suas consequências são devastadoras para as crianças e adolescentes, definidas como ações hostis: A violência

> doméstica contra crianças e adolescentes representam todo o ato ou omissão praticados por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que, sendo capaz de causar dano sexual e psicológico a vítima; implica de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e de outro uma coisificação da infância, isto é uma negação do direito que as crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condições peculiares de desenvolvimento (GUERRA, 2011, p.32) .

Em 1990, foi implantado no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com resposta ao aumento da violência afetando de forma especial esse grupo (crianças e adolescentes) mais vulneráveis da sociedade. A violência contra crianças e adolescentes sempre existiu e, segundo os terapeutas, a violência que ocorre dentro do seio da família é decorrente de um processo de desequilíbrio emocional dos progenitores, que, em vez de defendê-los, sendo esse o seu papel natural, se tornam o opressor e agressor.

No ano de 2014, 51 meninos e meninas foram internados em decorrência de agressão física e violência sexual. Os Números são elevados e refletem apenas uma face da grave questão já que grande parte dos casos de violência infanto-juvenil não é divulgada, já que muitas vezes o autor da violência encontra-se no seio familiar (FERNANDES; NEVES, 2019).

Estudos verificaram que a maior parte das vítimas de violência é do sexo feminino, atingindo o índice 60,3% dos casos de violência em geral, enquanto que a violência contra crianças e adolescentes do sexo masculino representou 39,7% dos casos (WAISELFISZ, 2012).

No que se refere ao local da ocorrência da violência, a maior parte dos casos de notificação aconteceu no ambiente familiar, ou seja, foram registrados 21.041 casos nas residências, o que representa o percentual de 63,7%, representando que os maiores agressores de crianças e adolescentes são os membros da família e pessoas próximas ao convívio familiar. Em segundo lugar com maior número de ocorrências se deu na via pública, atingindo o percentual de 18,1% dos casos. Pelo fato de os familiares exercerem alguma forma de poder ou dependência, é difícil a suspeita e complicada confirmação (WAISELFISZ, 2012).

A violência é a manifestação mais perversa da desigualdade social que atinge em cheio as camadas mais pobres das sociedades; é um fenômeno que ocorre em todas as partes do mundo, mas principalmente, em países cuja desigualdade social é significativa. A proteção da criança e do adolescente não é um papel restrito ao Estado, mas a toda a sociedade.

4 A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os apontamentos descritos aqui remetem à prevenção da violência sexual, sendo apresentadas informações sobre os números atuais de denúncia desses casos no Brasil.

Os dados estatísticos apresentados neste artigo são do levantamento feito pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH), que anualmente lança informações de denúncias de abuso e exploração sexuais (dentre outras informações de violações de direitos) por meio do serviço Disque 100. Esse serviço de disque denúncia nacional de abuso e exploração sexuais contra crianças e adolescentes é coordenado e executado pela Secretaria Direitos Humanos da Presidência da

República. Por meio desse serviço, o usuário pode denunciar violências contra crianças e adolescentes, colher informações sobre o destino de crianças e adolescentes desaparecidos – independentemente de suas idades – e obter informações sobre os Conselhos Tutelares.

A constatação desses resultados aponta um caminho profícuo em termos de ações de enfrentamento da violência sexual, que depende certamente dos conhecimentos produzidos pela área da Psicologia.

O advento da cognominada "Lei Henry Borel" (Lei 14.344/22) constitui um marco na colmatação dessa lacuna protetiva, de modo que seus dispositivos praticamente espelham o sistema já existente para as mulheres, conforme a Lei Maria da Penha. Seu âmbito de incidência é mais amplo, pois atinge os menores independentemente de sexo.

A lei determina que, em oitivas de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência ante a autoridade policial ou judiciária, seja garantida a presença física de um psicólogo indicado pelo juiz ou pelo tribunal.

O objetivo é garantir a proteção da criança ou do adolescente. Pelo texto em análise na Câmara dos Deputados, o psicólogo poderá intervir a qualquer momento na tomada do depoimento, não sendo descartada a presença de demais profissionais, a critério do juiz.

A proposta prevê que a oitiva dessas crianças e desses adolescentes deve ser acompanhada por profissionais especializados.

É imprescindível a presença de um profissional da psicologia para avaliar as condições em que a criança ou o adolescente está prestando seu depoimento. Caso o profissional perceba qualquer ameaça ou perigo mental para os mesmos, poderá intervir no aludido depoimento.

A Psicologia exerce um papel muito importante na escuta qualificada de crianças e adolescentes que sofreram violência sexual. A psicologa é dotada de conhecimentos relevantes em relação ao desenvolvimento infantil, a dinâmica da violência e na condução da entrevista para obter um relato favorável, acolhendo e sempre visando a proteção e a insersão da vítima nos órgãos da rede voltados ao Sistema de Garantia de Direitos.

Profissionais da psicologia, podem atuar não só na escuta especializada mas também na produção de provas nas situações de hipótese de violência sexual contra essa criança ou esse adolescente, seja no depoimento especial inicial ou na perícia realizada na etapa de inquérito policial ou na fase processual.

O depoimento especial compreende fundamentamente a coleta de informações com a vítima e esse necessário com as testemunhas, sendo considerada testemunhal, onde obteve a atenção justa na legislação nacional (Brasil, 2017; 2018). A perícia psicológica é diferente, ela é considerada pericial, pode incluir variáveis recursos avaliativos à tornando mais abrangente, sendo considerada somente se desenvolvida por profissional habilitado da área da psicologia. Ambas são usadas para possibilitar as descobertas de situações de violências, que na maioria das vezes ocorrem em segredo, pelo fato da vítima ter medo do agressor/a. Esse trabalho desenvolvido pelo psicólogo é fundamental para a tomada de decisões mais seguras e respaldades possíveis, seja para a responsabilização do/a agressor/a, seja para a proteção da vítima. Mesmo tendo em vista que, os objetivos da perícia psicológica, da escuta especializada e do depoimento especial seja próprio, existem diretrizes que caracterizam o bom desenvolvimento de cada intrevista, incluindo fundamentalmente a importância do ambiente onde será ralizada a escuta e da criação de uma relação de empatia e

confiança entre o psicólogo e seu intrevistado, sempre isolando o apontamento de julgamentos pessoais.

A recente legislação requer que escuta das crianças e dos adolescentes nesses contextos seja realizada por profissionais altamente qualificados para que garanta a não revitimização, conforme esperado na própria legislação.

Na escuta especializada ainda pode-se observar a necessidade de uma adoção de estratégias mais específicas em suas diretrizes, para obtenção de informações mais detalhadas de relatos, tendo em vista a condução de posteriores notificações.

O objetivo da construção deste artigo foi manifestar sobre as diretrizes gerais na condução de entrevistas com crianças e adolescentes que devem ser observadas na atuação do profissional da área psicólogia na escuta especializada, depoimento especial e perícia psicológica. Como uma análise de literatura, este texto limita-se ao que está elaborado e publicado em termos nacionais e internacionais. A partir da literatura nacional, procurou-se descrever o contexto de trabalho e como são realizados esses três (03) procedimentos no sistema de garantia de direitos. A literatura internacional, procurou-se trazer os padrões aguardados para o gerenciamento das entrevistas forenses, que formam as diretrizes das boas práticas que há tempos vem sendo pesquisada por estudiosos em várias partes do mundo. Foi vista a carência de qualificação desses profissionais na condução dessas intrevistas, como também a necessidade estudos aprofundados em relação a estes diferenciados contextos de trabalho e procedimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fundamentando-se nas discussões trazidas no presente estudo, pode-se concluir a complexidade do assunto tratado e sua importância no contexto social brasileiro. Nesse espaço de conflitos, a Psicologia pode ser considerada como área do conhecimento e profissão voltada à minimização dos reflexos da desigualdade social e à defesa dos direitos de todos os indivíduos.

Sabe-se que as reivindicações são fundamentadas em princípios constitucionais e infraconstitucionais e que estes nem sempre são universalmente reconhecidos, já que são diversos os fatores que influenciam nesse efetivo cumprimento.

O estudo não teve a pretensão de esgotar as dúvidas ou eliminar a problemática intrínseca ao assunto, ao qual se pode sugerir a realização de outros trabalhos voltados ao tema, sobretudo, com abordagem específica a cada um dos segmentos que compõem a violência contra a criança e o adolescente.

A formação de profissionais que atuam com crianças e adolescentes, em especial da da Psicologia, deve visar a uma incorporação de conhecimentos e atitudes que protejam crianças e adolescentes, ultrapassando os embasamentos unicamente teóricos. Isso deve acontecer em processo educacional de médio e longo prazos, com espaço para reflexão, ação e participação, com diálogo, debates e trocas.

Mais especificamente com relação à formação de profissionais da Psicologia, a discussão da violência sexual requer o debate de temas que permitam, aos futuros psicólogos, uma compreensão mais crítica e contextualizada dos problemas que assolam a população infantojuvenil.

O assunto abordado aqui é bastante delicado e complexo. O artigo, no entanto, não tem como objetivo esgotar o tema, nem mesmo abordar todas as nuances e especificidades do tratamento psicológico dessas crianças e adolescentes, mas, sim, de trazer dados importantes, além de alertar sobre o nosso dever de prestar auxílio enquanto comunidade e sociedade civil.

REFERÊNCIAS

ABUSO SEXUAL DOMÉSTICO. **Atendimento ás vítimas e responsabilização do agressor.** Série Fazer Valer, o Direito Volume 1/, de 2002.

AMORIM, S. M. F. Loucura, política e ética: a formação do psicólogo em questão. In: Loucura, ética e política: escritos militantes. 1ª ed. São Paulo, SP: Casa do Psicólogo, 2002. v. 1, p. 196-206.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 de jul. 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2004.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, 2013.

CASTRO, J. **Política Social:** vinte anos da constituição federal de 1988. Brasília: Ipea, dez. 2008.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p.

CONFORTO, E. C.; AMARAL, D. C.; SILVA, S. L. Roteiro para revisão bibliográfica sistemática: aplicação no desenvolvimento de produtos e gerenciamento de projetos.2011. 12p. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Gestão de Desenvolvimento de Produto**, Escola de Engenharia de São Carlos, Porto Alegre, 2012. Acesso em: 29 mai. 2022.

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. **A política de assistência social e o suas:** apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: _____. O sistema único de assistência social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2010. p. 32-65.

CUSTÓDIO, A. V. **Direito da criança e do adolescente**. Criciúma, SC: UNESC, 2009.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 13. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

ESTEVÃO, A. M. R. **O que é Serviço Social.** São Paulo: Brasiliense, 1999.

FERNANDES, H. C; COSTA, D. M. R; NEVES, R. A. **Violência sexual infanto-juvenil no estado de Goiás**: análise epidemiológica. Revista Brasileira Militar de Ciências, V. 5, N. 12, 2019.

FERREIRA BASTOS, Amanda Suelen. **A renovação do Serviço Social e vidência na contemporaneidade.** Revista Eletrônica da Faculdade José Augusto Vieira. Ano VI, n. 08, set. 2013. Disponível em: <http://fjav.com.br/revista/Downloads/edicao08/Artigo_365_378.pdf>. Acesso em 29 ago. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GUERRA, V. N. A. **Violência de pais contra filhos**: a tragédia revisitada. 7ª Ed São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórica – metodológica– 17. ed. – São Paulo, Cortez; (Lima, Peru): CELARS, 2005.

MARCONI, A. M. LAKATOS, M. E. **Técnicas de Pesquisa**. 6.Edição. São Paulo: Atlas S.A, 2007.

MARTINS, E. B. C. O Serviço Social na área da Educação. In: **Revista Serviço Social & Realidade**. V 8 Nº 1. UNESP, Franca: São Paulo, 1999.

MINAYO, M. C. S. (Org). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Sistema Único de Assistência Social. **Proteção Social Básica**. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009.

NETTO, J. P. **Ditadura Militar e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64. 11. ed. – São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, J. S. (2012). **Questão Social: particularidades no Brasil** (1ª ed.). São Paulo: Cortez.

WAISELFISZ J. J. **Mapa da violência 2012**: Crianças e Adolescentes do Brasil. Rio de Janeiro: Cebela, 2012.

YAMAMOTO, O. H. Questão social e políticas públicas: revendo o compromisso da psicologia. In: BOCK, A. M. B. (Org.) Psicologia e o compromisso social. São Paulo, SP: Cortez Editora, 2003. p. 37-54.